



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO Nº 118/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **SIDEMART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 20.278.385/0001-60** **Licença de Operação**, para a atividade principal de siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, (Capacidade Instalada de produto: 60 t/dia), autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na rua José Menezes, nº125, Distrito Industrial, no Município de Matozinhos, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **03261/2005/002/2011**, e decisão da Câmara de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 26/08/2019.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

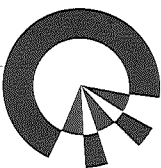
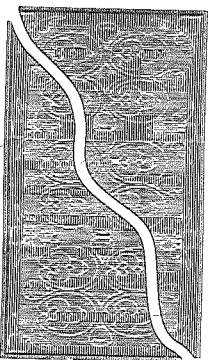
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revvalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 16772/2016: Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Vazão: 9 m³/h
Coordenadas Geográficas: LAT/X 19º34'38,1"S LONG/Y 44º03'03,9"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS)).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/08/2029.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019



Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins

Maap: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ICMA
INSTITUTO AMBIENTAL
DE MINAS GERAIS